



**Governo do Estado de São Paulo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
**Câmara Municipal de Hortolândia**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº : 06/2021**

**Processo : 499/2021**

**Objeto** : Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, rede hidráulica, rede de telecomunicações, rede física de informática, automação e predial, sem fornecimento de material, para o prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, especificações e exigências do Termo de Referência- Anexo I

**PREÂMBULO**

No dia 14 de Dezembro de 2021, às 09h, reuniram-se no Plenário Geraldo Costa Camargo, localizado no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, sito na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Pq. Gabriel - Hortolândia/SP, a Pregoeira, Senhora MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE, e a Equipe de Apoio, Senhores (as) ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA, EDVALDO ROMANIN, MILLENE CURCIO DE ARAÚJO, nomeados pela Portaria nº 174/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

**EMPRESAS CRENCIADAS**

GERSON FERREIRA DA SILVA

GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO

PAULO JOSE RODRIGUES

ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA

PAULO ROBERTO DE SOUZA

PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO -

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

H  
F  
ll  
B  
J  
B

W

O representante da empresa GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA questionou a Pregoeira sobre o fato do envelope de Proposta da licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME estar, em algum momento aberto, porém foi esclarecido por parte da Pregoeira que os licitantes foram orientados a realizar o fechamento dos envelopes em momento anterior a entrega dos envelopes, tal orientação foi praticada para todos os licitantes, com igual oportunidade. Cabe citar que foi observado que os envelopes contendo as Propostas e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, de todos licitantes, estavam lacrados e identificados no momento da entrega à Equipe de Pregão, sendo que todos envelopes foram rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

Antes do início da fase de lances, a Pregoeira alertou aos licitantes melhores classificados e selecionados para a fase de lances de necessidade da apresentação da planilha de composição de custos para análise de exequibilidade da proposta apresentada, em observância da economicidade e eficiência da contratação objeto desse certame.

A Pregoeira suspendeu a Sessão às 09h38m para a realização de diligências. Às 09h45 a Sessão foi reaberta.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Vencedor					
Fase : Propostas						
	GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRU	119,7900	287,67%	09:34:52	Selecionada	
	ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA	80,2500	159,71%	09:33:06	Selecionada	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO	30,9000	0,00%	09:36:15	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRU	119,7900	49,27%	09:47:42	Declinou	
	ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA	80,2500	0,00%	09:48:15	Declinou	
Fase : Negociação						
	PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO	30,9000	0,00%	09:49:16	Melhor Oferta	

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME .....	30,9000	1º Lugar
ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA .....	80,2500	2º Lugar
GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL	119,7900	3º Lugar

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGI	30,9000	30,9000	Melhor Oferta

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME, foram analisados os documentos de habilitação.

O licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME apresentou a ficha de inscrição emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em complemento foi

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten mark at the bottom left]*

consultada e juntada aos autos a Ficha Cadastral Completa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

A Pregoeira solicitou ao licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME o envio da Declaração exigida no Anexo X do Edital, Declaração de Acompanhamento dos Serviços por Profissional, para complementar a documentação de habilitação entregue, sendo que tal envio foi realizado para o e-mail licitacao@hortolandi.sp.leg.br. Contudo tal exigência foi opcional, considerando que pelo item 6.4 do Edital é determinado:

"A comprovação do vínculo profissional a que se refere o subitem 6.1 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços e/ou da declaração de acompanhamento profissional conforme modelo previsto no Anexo X do edital (Súmula nº 25 - Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo). No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado"

A empresa PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME apresentou o contrato de prestação de serviços com os dados do engenheiro BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA (Bruno Cesar de Oliveira Arquitetura Eirelli), assim como também apresentou a certidão de registro junto ao CREA conforme exigência do item 6.1 do Edital.

Foi verificado que os atestados de Capacidade Técnica Operacional apresentados pelo licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME não apresentavam a identificação timbrada da empresa emitente, porém foi apresentado o Contrato de Prestação de Serviços entre as partes de um dos Atestados, inclusive com a identificação timbrada da empresa contratante (Bruno Cesar de Oliveira Arquitetura Eirelli).

O representante do licitante ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA questionou os Atestados de Capacidade Técnica Operacional apresentados pelo licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME, no que tange a falta de capacidade técnica quanto aos serviços de telecomunicações e rede física de informática. A Pregoeira informou que, conforme item 6.8 do Edital, a empresa deverá comprovar, através de atestado(s), que já realizou serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta contratação em características e quantidades similares ao licitado mediante apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

Portanto analisados os documentos de habilitação do Licitante que apresentou a melhor proposta, PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

---

#### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - 30,9000 Melhor Oferta

---

---

#### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, foi questionado aos Licitantes o interesse de interpor recurso.

O representante do licitante GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA manifestou interesse

em interpor recurso, nas seguintes razões:

- Falta de identificação timbrada das empresas emitentes dos Atestados de Capacidade Técnica Operacional apresentados pelo licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME;
- A solicitação, por parte da Pregoeira, para que o licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME realizasse o envio da Declaração exigida no Anexo X do Edital, Declaração de Acompanhamento dos Serviços por Profissional.

O representante do licitante ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA manifestou interesse em interpor recurso, nas seguintes razões:

- Falta de observação, nos Atestados de Capacidade Técnica Operacional apresentados pelo licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME, acerca de capacidade técnica quanto aos serviços de telecomunicações e rede física de informática.

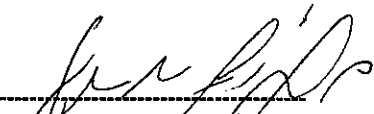

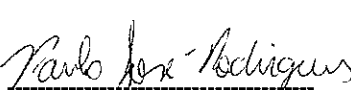


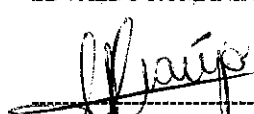
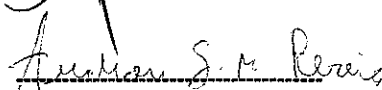
Foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, saindo desde já intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando assegurada vista imediata dos autos.

Foi determinado o prazo de 1 dia útil, sob pena de desclassificação, para que o licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME apresente a planilha de composição de custos para análise de exequibilidade da proposta apresentada, em observância da economicidade e eficiência da contratação objeto desse certame, conforme consta no item 12.4 desse Edital. Após o envio da planilha de composição de custos para análise de exequibilidade da proposta por parte do licitante PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME, a planilha será disponibilizada no mesmo dia no site da Câmara Municipal de Hortolândia, no endereço [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências durante o Pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 GERSON FERREIRA DA SILVA GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	 MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE Pregoeira
 PAULO JOSE RODRIGUES ANITEL TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA	 EDVALDO ROMANIN
 PAULO ROBERTO DE SOUZA PAULO ROBERTO DE SOUZA PAISAGISMO - ME	 MILENE CURCIO DE ARAÚJO  ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA